



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE JUNHO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 47 da Resolução nº 22, de 12 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 47.** As Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores, são as seguintes:

**I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;**

**II – Comissão de Finanças e Orçamento;**

**III – Comissão de Obras e Serviços Públicos;**

**IV – Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social;**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por DYCKSON  
FREITAS DOS SANTOS:12604255766  
Data: 30/06/2026 14:37:32

Assinado digitalmente por WALACE  
RODRIGUES DE SOUZA:07319752786  
Data: 29/06/2026 16:06:42

Assinado digitalmente por JOAO  
BATISTA DE ASSIS:03152826737  
Data: 26/06/2026 14:00:05



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### **V – Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil."**

**Art. 2º** O art. 80 da Resolução nº 22, de 12 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 80.** À Comissão de Obras e Serviços Públicos compete opinar sobre as matérias referentes a obras públicas, infraestrutura urbana e rural, serviços públicos municipais e, especialmente, sobre:

**I –** plano diretor;

**II –** infraestrutura urbana e saneamento;

**III –** uso e ocupação do solo;

**IV –** região metropolitana;

**V –** abertura, pavimentação, conservação e manutenção de vias públicas urbanas e rurais;

**VI –** sistema municipal de estradas e obras de infraestrutura viária;

**VII –** edificações públicas, equipamentos urbanos e serviços públicos municipais;

**VIII –** drenagem, contenção, iluminação pública, abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais obras de interesse coletivo."

**Art. 3º** Fica acrescido o art. 80-A à Resolução nº 22, de 12 de junho de 1992, com a seguinte redação:





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**"Art. 80-A.** Compete à Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil opinar sobre proposições e assuntos relacionados à segurança pública, segurança viária, trânsito, mobilidade urbana e defesa civil, especialmente:

**I** – políticas públicas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da violência e da criminalidade;

**II** – ações, programas e iniciativas desenvolvidos pelos órgãos de segurança pública que atuem no território do Município, bem como a integração institucional entre os entes federativos e os organismos responsáveis pela preservação da ordem pública;

**III** – fiscalização, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e ações governamentais voltados à segurança pública, à segurança viária e à defesa social;

**IV** – medidas de proteção da população, preservação da ordem pública e fortalecimento da segurança comunitária;

**V** – articulação institucional com órgãos de segurança pública, trânsito, defesa civil e entidades afins;

**VI** – matérias relacionadas à defesa civil, prevenção e resposta a situações de emergência, calamidade pública e desastres naturais;

**VII** – análise e emissão de parecer sobre proposições legislativas que tratem de segurança pública, trânsito, mobilidade urbana, defesa social e defesa civil;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**VIII** – acompanhamento de indicadores, estatísticas e demais informações relativas à criminalidade, acidentes de trânsito e segurança pública no âmbito municipal;

**IX** – realização de audiências públicas, reuniões, diligências, estudos e debates destinados ao aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança, trânsito e proteção da população;

**X** – acompanhamento e fiscalização da execução de políticas públicas e da aplicação de recursos destinados à segurança pública, trânsito e defesa civil, sem prejuízo da competência da Comissão de Finanças e Orçamento;

**XI** – acompanhar, fiscalizar e opinar sobre matérias relacionadas à segurança viária, organização do trânsito municipal, sinalização de vias públicas, mobilidade urbana, transporte público e ações destinadas à prevenção de acidentes e à proteção dos usuários das vias públicas."

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,  
aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**WALACE RODRIGUES DE SOUZA**

**Vereador**

**JOÃO BATISTA DE ASSIS**

**Vereador**

**DYCKSON FREITAS DOS SANTOS**

**Vereador**





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Resolução que visa alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante para instituir a Comissão Permanente de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, promovendo a especialização e o aperfeiçoamento da atividade legislativa e fiscalizatória desta Casa de Leis.

A evolução das atribuições municipais e a crescente complexidade das demandas sociais impõem ao Poder Legislativo a necessidade de constante modernização de sua estrutura interna, de modo a assegurar maior eficiência na análise, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de interesse da coletividade.

Embora a segurança pública seja constitucionalmente dever do Estado, é inegável que os Municípios passaram a desempenhar papel cada vez mais relevante na formulação e execução de ações voltadas à prevenção da violência, à proteção comunitária, à integração entre os órgãos de segurança, à gestão do trânsito urbano, à mobilidade e à defesa civil.

A Constituição da República, especialmente após as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 82/2014 e pela Lei Federal nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, reconheceu a importância da atuação integrada dos entes federativos na promoção da segurança da população, ampliando os espaços de participação municipal na construção de políticas públicas voltadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Cumprе destacar que o Município de Venda Nova do Imigrante, atento às transformações sociais e às necessidades da população, promoveu recente reestruturação administrativa mediante a criação da Secretaria Municipal de





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Trânsito e Segurança Pública, conferindo tratamento específico e prioritário a temas que assumem crescente relevância na administração municipal.

A instituição de órgão próprio na estrutura do Poder Executivo destinado ao planejamento, coordenação e execução das políticas públicas de segurança pública, trânsito e mobilidade urbana evidencia a necessidade de correspondente adequação da estrutura interna do Poder Legislativo, permitindo que esta Casa disponha de comissão permanente especializada para acompanhar, fiscalizar, discutir e emitir pareceres sobre matérias diretamente relacionadas às atribuições da nova secretaria.

A simetria institucional entre a estrutura administrativa do Poder Executivo e os mecanismos de controle, fiscalização e acompanhamento exercidos pelo Poder Legislativo fortalece a governança pública, aprimora a formulação das políticas municipais e amplia a capacidade de fiscalização dos atos da Administração, em benefício direto da coletividade.

Da mesma forma, os temas relacionados ao trânsito e à mobilidade urbana assumiram crescente relevância na administração municipal, exigindo acompanhamento permanente por parte do Poder Legislativo. A organização do sistema viário, a sinalização das vias públicas, a prevenção de acidentes, o transporte coletivo, a acessibilidade e a segurança dos usuários das vias constituem matérias que demandam análise técnica especializada e fiscalização contínua.

No âmbito da defesa civil, os eventos climáticos extremos e as situações de emergência que periodicamente afetam diversos municípios brasileiros evidenciam a necessidade de fortalecimento das políticas de prevenção, mitigação de riscos, preparação para emergências e resposta a situações de calamidade pública. Tais questões possuem impacto direto sobre a vida da população e justificam tratamento legislativo específico e permanente.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



A criação da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil permitirá que as matérias relacionadas a esses temas sejam examinadas com maior profundidade técnica, favorecendo a elaboração de pareceres especializados, a realização de audiências públicas, o acompanhamento de indicadores e estatísticas, a fiscalização da execução das políticas públicas e a interlocução institucional com os órgãos responsáveis pela segurança pública, trânsito e proteção civil.

Paralelamente, a presente proposta promove a necessária reorganização das competências da Comissão de Obras e Serviços Públicos, preservando-lhe a análise das matérias relacionadas à infraestrutura urbana e rural, saneamento, obras públicas, equipamentos urbanos e sistema viário sob o aspecto estrutural, evitando sobreposição de atribuições e conferindo maior racionalidade ao funcionamento das Comissões Permanentes.

A presente iniciativa revela-se especialmente oportuna diante da recente criação da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, permitindo que o Poder Legislativo acompanhe de forma mais eficiente a implementação das políticas públicas desenvolvidas pela nova estrutura administrativa municipal, fortalecendo sua função constitucional de legislar e fiscalizar.

Importa destacar que a medida não gera qualquer impacto financeiro relevante para o Poder Legislativo Municipal, consistindo unicamente em aperfeiçoamento organizacional interno destinado a conferir maior eficiência ao processo legislativo e ao exercício da função fiscalizatória constitucionalmente atribuída à Câmara Municipal.

Diante da relevância da matéria, do interesse público envolvido e da necessidade de adequação da estrutura legislativa à atual organização administrativa do





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Município, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,  
aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**WALACE RODRIGUES DE SOUZA**

**Vereador**

**JOÃO BATISTA DE ASSIS**

**Vereador**

**DYCKSON FREITAS DOS SANTOS**

**Vereador**

